

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 076/2015– SESMA/PMB

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 076/2015, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA/PMB E O SR. AGAILDO MORAES MOREIRA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, doravante denominada **LOCATÁRIA**, sediada à Travessa do Chaco, 2086, Bairro Marco, CEP: 66.093-542, Belém-PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.917.818/0001-12, neste ato representada por seu Secretário **Sr. Dr.º. SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, Bacharel em Administração Pública e Empresarial, portador da Cédula de Identidade nº 2472473 - SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 243.372.262-49, residente e domiciliado nesta capital, e o Sr. **AGAILDO MORAES MOREIRA**, brasileiro, portador do RG nº 4.286.668 PC/PA e CPF nº 798.952.202-00, residente e domiciliado à Rua Osvaldo Cruz, nº 94 – Terreno da Igreja Adventista, Bairro Águas Lindas, CEP: 66690-395, Ananindeua/PA, denominado doravante **LOCADOR**, firmam o presente Termo Aditivo, conforme a Lei Federal nº 8.666/93 e, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal no Artigo 65, II da Lei nº 8.666/93, Decreto nº 84.702 – PMB Belém, de 04/01/2016, e Cláusula Terceira, Item 3.1 do Valor, das Condições de Pagamento e do Reajuste do Contrato Original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto, atualizar o valor de aluguel de acordo com o **Decreto nº 84.702 – PMB Belém de 04/01/2016** e, Cláusula Terceira, Item 3.1 do Valor, das Condições de Pagamento e do Reajuste do Contrato Original;

2.2 – Por acordo entre as partes e, em razão do **Decreto nº 84.702 – PMB Belém, de 04/01/2016**, referente às medidas de contenção e redução das despesas consignadas nos Projetos/Atividades na Lei Orçamentária Anual/2016, o valor para pagamento de aluguel será suprimido em **5% (cinco por cento)** até perdurar o efeito do referido decreto;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 – O valor ajustado do presente Termo Aditivo para pagamento passará de **R\$-2.704,50** (dois mil, setecentos e quatro reais e cinquenta centavos) para **R\$-2.569,28** (dois mil, quinhentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos) mensal;

3.2 – A **LOCATÁRIA** pagará os alugueis anterior a este Termo Aditivo, referentes aos meses de **Janeiro e Fevereiro de 2016** no valor de **R\$-2.704,50** (dois mil, setecentos e quatro reais e cinquenta centavos) mensal, perfazendo um **valor Total de R\$- 5.138,56** (cinco mil, cento e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos);

3.3 – A adequação supracitada na Cláusula Segunda, **item 2.2** deste Termo Aditivo, terá início a partir do dia **01/03/2016**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da LOCATÁRIA estão assegurados nas seguintes dotações: Função Programática/Atividade: **2.17.22.10.301.0001/2013**, Fonte: **0114008001** e Elemento: **33.90.36**

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO JUNTO AO TCM/PA

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município de Belém, conforme determina o Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei 8.666/93 bem como o seu registro no Tribunal de Contas do Município no prazo de **30 (trinta) dias** conforme prescreve o art. 3º IV da instrução normativa nº 04/2003-TCM.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES MANTIDAS

Permanecerão inalteradas todas as demais Cláusulas e condições, do Contrato Original ora aditado, ficando este Primeiro Termo Aditivo, fazendo parte integrante daquele, para todos os fins de direito.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Belém (PA), 31 de maio de 2016.

SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
LOCATÁRIA

AGAILDO MORAES MOREIRA
LOCADOR

TESTEMUNHAS

1- _____
RG:

2- _____
RG: